

MIKASA

ENGENHARIA e COMÉRCIO

11.13	73959/002	PONTO DE ÁGUA FRIA 1/2" MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCÁVEL 90º GRAUS ÁGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	86,07	R\$	172,14
11.14	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA (0,80X2,10M) EM FERRO MACIÇO 3/8 COM APLICAÇÃO DE FUNDO CORROSIVO	UND	2,00	978,51	R\$	1.957,03
							R\$ 13.686,38

12 ABRIGO PARA GÁS

12.1	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E= 1 CM	M²	4,16	80,63	R\$	335,44
12.2	74199/001	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	8,32	30,97	R\$	257,71
12.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA	M²	8,32	29,52	R\$	245,62
12.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	8,32	4,97	R\$	41,31
12.5	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	8,32	7,86	R\$	65,40
12.6	40678	PORTA DE FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIÕES DE ABRIR COM GUARNIÇÕES	M²	2,16	183,19	R\$	395,69
12.7	COMP.	CENTRAL DE GLP BOTIÕES P45	UND	1,00	759,58	R\$	759,58
							R\$ 2.100,75

13 IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TERMICA

13.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMISOSA EM FUNDAÇÕES BALDRAMES E MUROS DE ARRINO. DUAS DEMÃOS	M²	367,50	9,84	R\$	3.616,40
							R\$ 3.616,40

14 REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES

14.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	2029,68	8,40	R\$	17.044,85
14.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA	M²	2029,68	29,52	R\$	59.919,50
14.3	COMP	REVESTIMENTO DE PAREDE COM CERÂMICA 20 X 30, COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO COM ARGAMASSA AC III E REJUNTE COM CIM BRANCO.	M²	951,08	60,20	R\$	57.252,64
14.4	COMP	REVESTIMENTO DE PAREDE COM CERÂMICA 10 X10, COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO COM ARGAMASSA AC III E REJUNTE COM CIM BRANCO.	M²	73,95	60,20	R\$	4.451,61
							R\$ 138.668,59

15 PISOS INTERIORES/EXTERIORES

15.1	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA INCLUSIVE RODAPÉ ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	478,90	85,16	R\$	40.784,11
15.2	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	320,00	38,95	R\$	12.465,36
15.3	COMP	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG 45CM E 10CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIS DO MESMO MATERIAL COM SEÇÃO 10X30CM	M	6,00	81,20	R\$	487,21
15.4	74147/001	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M²	1223,15	70,86	R\$	86.677,18
15.5	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M³	61,16	43,91	R\$	2.685,50
15.6	88629	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MANUAL	M³	24,46	554,05	R\$	13.551,96

CNPJ 36.878.791/0001-02 - INS. EST. 131382160
 Rua Bela Vista, 371, Bairro: Poção - Cuiabá/MT - CEP 78015-640
 e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com - Fone: (65)3623-1006

R\$ 156.651,31						
16 PINTURA						
16.1	COMP	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMÃOS.	M²	2313,99	15,61	R\$ 36.124,97
16.2	COMP	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M²	1914,18	31,59	R\$ 60.471,34
16.3	COMP	ESMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. DUAS DEMAOS	M²	834,78	32,78	R\$ 27.360,16
16.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2118,09	4,97	R\$ 10.516,42
16.5	73929/001	PINTURA COM RESINA ACRILICA DUAS DEMÃOS PARA PISO GRANILITE	M²	478,90	28,54	R\$ 13.666,18
16.6	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	133,00	35,47	R\$ 4.717,74
R\$ 152.856,82						
17 FECHAMENTO						
17.1	74244/001	GRADIL ESTRUTURADO EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440. DIÂMETRO 2". E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BMG. M ALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2"	M²	154,02	114,56	R\$ 17.645,19
R\$ 17.645,19						
18 PAISAGISMO						
18.1	COMP.	MASTRO PARA BANDEIRA EM POSTE CÔNICO COM BASE INCLUSIVE PINTURA E PERTENCES, ALTURA LIVRE 6.00 M	UND	3,00	1110,84	R\$ 3.332,51
18.2	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	M²	167,83	11,96	R\$ 2.007,23
R\$ 5.339,74						
19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
19.1	COMP.	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO TEMPERADO BRANCO 6MM (3,00 X 1,20M) COM FURO INCLUSO DISTANCIADORES E BOÃO FRANCÊS	M²	33,60	351,98	R\$ 11.826,57
19.2	COMP.	PLACA INAUGURAÇÃO EM ALUMINÍO 0,40 X 0,60M FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	1050,43	R\$ 1.050,43
19.3	COMP.	LETRAS EM CHAPA DE AÇO COM O NOME DA UNIDADE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EMEB PROF. GRACILDES DE MELO DANTAS)	UND	30,00	79,92	R\$ 2.397,55
R\$ 15.274,55						
20 ACESSIBILIDADE						
20.1	COMP.	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RAMPAS EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20 DE 1 VEZ ASSENTADOS COM ARGAMASSA 1:2:8 COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8% INCLUSO ATERRO APOIADO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, CHAPISCO 1:3, REBOCO MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8 E PINTURA LÁTEX ACRILICA E CONCRETO NÃO ESTRUTURAL CONSUMO 150KG/M³ PREPARADO NA BETONEIRA	M²	55,67	619,72	R\$ 34.499,58
20.2	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO ALERTA E/OU DIRECIONAL 300X300X5MM VERMELHO CINZA NATURAL, AMARELO OU PRETO	M²	6,30	116,61	R\$ 734,67
20.3	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E/OU DIRECIONAL 250X250X5MM AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA	M²	52,20	168,77	R\$ 8.809,89
20.4	COMP.	BARRA DE APOIO RETA 900 MM PARA PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) NORMA (9050/2004) AÇO INOX 304 POLIDO DIAM 1.1/2" - SUPORTE COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO - CANOPLA DE ACABAMENTO COM Ø 85MM - BUCHA NYLON S-10 - PARAFUSO SEXTAVADO S-10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	294,79	R\$ 1.179,15
20.5	COMP.	BARRA DE APOIO HORIZONTAL (PUXADOR PORTA) 400 MM	UND	4,00	249,82	R\$ 999,30
20.6	COMP.	BACIA SANITÁRIA ELEVADA ESPECIAL PARA PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) INCL ASSENTO EM POLIPROPILENO BRANCO - REF COMERCIAL: CELITE HANDICAPPED STYLUS, OU SIMILAR)	UND	2,00	528,17	R\$ 1.056,33
20.7	COMP.	LAVATÓRIO DE LOUCA ESPECIAL PARA PNE COM BARRA DE APOIO	UND	2,00	1621,55	R\$ 3.243,10

1788

MIKASA

ENGENHARIA e COMÉRCIO

20.8	COMP.	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA ACESSÍVEL CROMADA COM ALAVANCA	UND	2,00	789,70	R\$	1.579,40	
20.9	74072/001	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	160,00	70,22	R\$	11.234,74	
20.10	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M ²	176,00	304,55	R\$	53.600,73	
							R\$	116.936,91
21 LIMPEZA FINAL								
21.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	5491,28	2,47	R\$	13.550,28	
21.2	COMP	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA. D.M.T = 10.0 KM	M ³	3415,90	10,04	R\$	34.294,10	
21.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	M ³	3415,90	1,10	R\$	3.772,69	
							R\$	51.617,07
22 EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND								
22.1	COMP.	GIRA - GIRA (Ø 1,70 M)	UND	1,00	1076,62	R\$	1.076,62	
22.2	COMP.	GANGORRA	UND	2,00	1114,21	R\$	2.228,42	
22.3	COMP.	ESCORREGADOR COMP.=2,00M	UND	2,00	1108,73	R\$	2.217,46	
22.4	COMP.	GRAMA SINTÉTICA	M ²	74,00	49,23	R\$	3.643,21	
22.5	COMP.	BALANÇO TRIPLO	M ²	1,00	1615,69	R\$	1.615,69	
							R\$	10.781,40
TOTAL GERAL							R\$	2.044.663,73

VALOR TOTAL DA OBRA É R\$ 2.044.663,73 (Dois milhões quarenta e quatro mil seicentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Representante Legal: Walter Joaquim Santana, CPF: 352.890.741/04

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data final prevista para sua entrega;

Prazo de entrega da Obra 260 (duzentos e sessenta) dias.

Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Cuiabá/MT, 29 de Fevereiro de 2016,

Mikasa Engenharia & Comércio Eireli - EPP
 Eng^o Walter Joaquim Santana
 CPF: 352.890.741-04
 Fone: (65) 9982-7548 ou 3623-1006

CNPJ 36.878.791/0001-02 - INS. EST. 131382160
 Rua Bela Vista, 371, Bairro: Poço - Cuiabá/MT - CEP 78015-640
 e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com - Fone: (65)3623-1006

Table with columns: Descrição, Un, Quant, Preço Unitário, Preço Total. Rows include: MÃO DE OBRÁ, SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAL, Valor Unitário Sem ICS, MÃO DE OBRÁ, Valor Unitário Sem ICS, Equipamento.

Table with columns: Descrição, Un, Quant, Preço Unitário, Preço Total. Rows include: MÃO DE OBRÁ, SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAL, Valor Unitário Sem ICS, MÃO DE OBRÁ, Valor Unitário Sem ICS, Equipamento.

Table with columns: Descrição, Un, Quant, Preço Unitário, Preço Total. Rows include: MÃO DE OBRÁ, SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAL, Valor Unitário Sem ICS, MÃO DE OBRÁ, Valor Unitário Sem ICS, Equipamento.

Table with columns: Descrição, Un, Quant, Preço Unitário, Preço Total. Rows include: MÃO DE OBRÁ, SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAL, Valor Unitário Sem ICS, MÃO DE OBRÁ, Valor Unitário Sem ICS, Equipamento.

Table with columns: Descrição, Un, Quant, Preço Unitário, Preço Total. Rows include: MÃO DE OBRÁ, SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAL, Valor Unitário Sem ICS, MÃO DE OBRÁ, Valor Unitário Sem ICS, Equipamento.

Table with columns: Descrição, Un, Quant, Preço Unitário, Preço Total. Rows include: MÃO DE OBRÁ, SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAL, Valor Unitário Sem ICS, MÃO DE OBRÁ, Valor Unitário Sem ICS, Equipamento.

Handwritten numbers 1792 and a signature.

Handwritten number 2.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Table with columns: UN, UN, Quant, Precio Unitario, Precio Total. Rows include: Mado de Odra, Odras de envenenar, Odras de Odra con Leds Sociales, Servicios Auxiliares / Material, Valor Unitario por ECI, Valor Unitario por ECI.

Table with columns: UN, UN, Quant, Precio Unitario, Precio Total. Rows include: Mado de Odra, Odras de envenenar, Odras de Odra con Leds Sociales, Servicios Auxiliares / Material, Valor Unitario por ECI, Valor Unitario por ECI.

Table with columns: UN, UN, Quant, Precio Unitario, Precio Total. Rows include: Mado de Odra, Odras de envenenar, Odras de Odra con Leds Sociales, Servicios Auxiliares / Material, Valor Unitario por ECI, Valor Unitario por ECI.

Table with columns: UN, UN, Quant, Precio Unitario, Precio Total. Rows include: Mado de Odra, Odras de envenenar, Odras de Odra con Leds Sociales, Servicios Auxiliares / Material, Valor Unitario por ECI, Valor Unitario por ECI.

Table with columns: UN, UN, Quant, Precio Unitario, Precio Total. Rows include: Mado de Odra, Odras de envenenar, Odras de Odra con Leds Sociales, Servicios Auxiliares / Material, Valor Unitario por ECI, Valor Unitario por ECI.

Table with columns: UN, UN, Quant, Precio Unitario, Precio Total. Rows include: Mado de Odra, Odras de envenenar, Odras de Odra con Leds Sociales, Servicios Auxiliares / Material, Valor Unitario por ECI, Valor Unitario por ECI.

Handwritten numbers and signatures at the top right of the page.

Handwritten signature or mark in the middle of the page.

Handwritten signature or mark in the middle of the page.

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

Table with columns: Item, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes sub-items like 'TOTAL MÃO DE OBRA SEM LETS SOCIOS', 'SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAIS', and 'VALOR UNITÁRIO SEM IED'.

Table with columns: Item, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes sub-items like 'TOTAL MÃO DE OBRA SEM LETS SOCIOS', 'SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAIS', and 'VALOR UNITÁRIO SEM IED'.

Table with columns: Item, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes sub-items like 'TOTAL MÃO DE OBRA SEM LETS SOCIOS', 'SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAIS', and 'VALOR UNITÁRIO SEM IED'.

Table with columns: Item, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes sub-items like 'TOTAL MÃO DE OBRA SEM LETS SOCIOS', 'SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAIS', and 'VALOR UNITÁRIO SEM IED'.

Table with columns: Item, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes sub-items like 'TOTAL MÃO DE OBRA SEM LETS SOCIOS', 'SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAIS', and 'VALOR UNITÁRIO SEM IED'.

Table with columns: Item, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes sub-items like 'TOTAL MÃO DE OBRA SEM LETS SOCIOS', 'SERVIÇOS AUXILIARES / MATERIAIS', and 'VALOR UNITÁRIO SEM IED'.

Handwritten numbers and signatures at the top right of the page.

Handwritten signature in the middle right of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

Módulo de OBRAS		Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Módulo de OBRAS		h	0,41	1,74	3,40
Total Módulo de OBRAS sem I.V.A. Sociais					3,40
Total Módulo de OBRAS com I.V.A. Sociais				141,42%	8,20
Valor Unitário sem I.V.A.					11,9
Valor Unitário com I.V.A.					11,6
RETRIBUTÃO DE ESTABILIDADE POR ATIVIDADE PARA TÉCNICOS CERÁMICAS					
Módulo de OBRAS		Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Módulo de OBRAS		h	0,41	1,74	3,40
Total Módulo de OBRAS sem I.V.A. Sociais					3,40
Total Módulo de OBRAS com I.V.A. Sociais				141,42%	7,27
Valor Unitário sem I.V.A.					10,41
Valor Unitário com I.V.A.					10,41
RETRIBUTÃO DE TÉCNICOS CERÁMICAS DE TERMO DE QUALIFICAÇÃO					
Módulo de OBRAS		Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Módulo de OBRAS		h	0,41	1,74	2,28
Total Módulo de OBRAS sem I.V.A. Sociais					2,28
Total Módulo de OBRAS com I.V.A. Sociais				141,42%	5,49
Valor Unitário sem I.V.A.					7,27
Valor Unitário com I.V.A.					7,27
RETRIBUTÃO DE LUMINARIAS CERÁMICAS					
Módulo de OBRAS		Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Módulo de OBRAS		h	0,41	1,74	1,36
Total Módulo de OBRAS sem I.V.A. Sociais					1,36
Total Módulo de OBRAS com I.V.A. Sociais				141,42%	3,20
Valor Unitário sem I.V.A.					4,86
Valor Unitário com I.V.A.					4,86
Empresa geral					
Módulo de OBRAS		Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Módulo de OBRAS		h	0,41	1,74	0,71
Total Módulo de OBRAS sem I.V.A. Sociais					0,71
Total Módulo de OBRAS com I.V.A. Sociais				141,42%	0,71

Módulo de OBRAS		Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Módulo de OBRAS		h	0,41	1,74	1,72
Total Módulo de OBRAS com I.V.A. Sociais					2,43
Valor Unitário sem I.V.A.					2,43
Valor Unitário com I.V.A.					2,43

Handwritten signature
 Eng.º Civil, Saneamento e de Saneamento do Trabalho
 C.P.E. A 1.1.24.02.03.05.1.2.3-A

Large handwritten signature

Handwritten mark

EDITAL DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103688/2015
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
 REFORMA DA EMEB GRACILDES MELO DE DANTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – REFERENTE AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERÍODO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		260 DIAS				
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	85.903,60	4,20%	42.951,80	50	42.951,80	50	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	
2.0	INFRA-ESTRUTURA; BLOCOS E VIGAS BALDRAME	46.124,56	2,26%	0,00		25.368,51	55	20.756,05	45	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	
3.0	SUPERESTRUTURA; PILARES E CINTAS	73.671,93	3,60%	0,00		36.835,97	50	18.417,98	25	18.417,98	25	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	
4.0	VEDAÇÃO	154.847,10	7,57%	0,00		0,00		77.423,55	50	38.711,78	25	38.711,78	25	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	
5.0	ESQUADRIAS METALICAS	13.303,05	0,65%	0,00		0,00		0,00		0,00		6.651,52	50	6.651,52	50	0,00		0,00		0,00		0,00	0	
6.0	ESQUADRIAS METALICAS	69.870,32	3,42%	0,00		0,00		0,00		0,00		13.974,06	20	13.974,06	20	13.974,06	20	27.948,13	40	0,00		0,00	0	
7.0	COBERTURA	347.370,02	16,99%	0,00		0,00		104.211,00	30	69.474,00	20	173.685,01	50	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	
8.0	INSTAÇÕES HIDRAULICAS	138.179,39	6,76%	0,00		0,00		0,00		27.635,88	20	34.544,85	25	34.544,85	25	27.635,88	20	13.817,94	10	0,00		0,00	0	
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	333.076,15	16,23%	0,00		0,00		0,00		66.615,23	20	83.269,04	25	83.269,04	25	66.615,23	20	33.307,62	10	0,00		0,00	0	
10.0	FORROS	97.142,50	4,75%	0,00		0,00		0,00		48.571,25	50	24.285,63	25	24.285,63	25	0,00		0,00		0,00		0,00	0	
11.0	ABRIGO PARA RESIDUOS SÓLIDOS	13.686,38	0,67%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		13.686,38	100	0,00		0,00	0	
12.0	ABRIGO PARA GÁS	2.100,75	0,10%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.100,75	100	
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TERMICA	3.616,40	0,18%	0,00		0,00		0,00		3.616,40	100	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	
14.0	REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES	138.668,59	6,78%	0,00		0,00		0,00		0,00		34.667,15	25	34.667,15	25	34.667,15	25	34.667,15	25	0,00		0,00	0	
15.0	PISOS INTERIORES/EXTERIORES	156.651,31	7,66%	0,00		0,00		0,00		0,00		46.995,39	30	46.995,39	30	31.330,26	20	31.330,26	20	0,00		0,00	0	
16.0	PINTURA	152.858,82	7,48%	0,00		0,00		0,00		15.285,68	10	15.285,68	10	30.571,36	20	45.857,05	30	15.285,68	10	30.571,36		30.571,36	20	
17.0	FECHAMENTO	17.645,19	0,86%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		17.645,19	100	
18.0	PAISAGISMO	5.339,74	0,26%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.339,74	100	
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.274,55	0,75%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		15.274,55	100	
20.0	ACESSIBILIDADE	116.936,91	5,73%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		58.468,45	50	
21.0	LIMPEZA FINAL	51.617,07	2,52%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		51.617,07	100	
22.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND	10.781,40	0,53%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		10.781,40	100	
		2.044.663,73	100,00%	42.951,80	2,10%	105.156,27	5,14%	220.808,59	10,80%	288.328,20	14,10%	472.070,11	23,09%	274.959,00	13,45%	220.079,63	10,76%	228.511,60	11,18%	191.798,53	9,38%	2.044.663,73	100,00%	
				42.951,80	2,10%	146.108,07	7,24%	368.916,66	18,04%	657.244,86	32,14%	1.129.314,96	55,23%	1.404.273,97	68,68%	1.624.353,60	79,44%	1.852.865,20	90,62%					

VALOR TOTAL DA OBRA É R\$ 2.044.663,73 (Dois milhões quarenta e quatro mil seicentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

180532

MIKASA

ENGENHARIA e COMÉRCIO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE
REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
REGIME DE CONTRATAÇÃO: CONTRATO DIRETO DOS SERVIÇOS

SALÁRIO: HORÁRIO REGIME DE TRABALHO: NORMAL

GRUPO A	PERCENTAGEM
INSS	20,00%
FGTS	8,50%
SESI	1,50%
SENAI	1,20%
INCRA	0,20%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
SEBRAE	0,60%
TOTAL DO GRUPO A	37,50%
GRUPO B	PERCENTAGEM
REPOUSO REMUNERADO	0,00%
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	0,00%
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	11,98%
AUXÍLIO DOENÇA	0,67%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
13º SALÁRIO	8,98%
LICENÇA PATERNIDADE	0,22%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,90%
TOTAL DO GRUPO B	22,75%
GRUPO C	PERCENTAGEM
MULTA POR RESCISÃO CONTRATO TRABALHO SEM JUSTA CAUSA	5,22%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,05%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,92%
TOTAL DO GRUPO C	9,19%
GRUPO D	PERCENTAGEM
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,53%
INCIDÊNCIA DA MULTA FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,17%
TOTAL DO GRUPO D	8,70%
TOTAL DOS ENCARGOS	78%

CNPJ 36.878.791/0001-02 - INS. EST. 131382160
Rua Bela Vista, 371, Bairro: Poçoão - Cuiabá/MT - CEP 78015-640
e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com - Fone: (65)3623-1006

Walter Joaquim Santana
Eng. Civil, Sanitarista e de
Segurança do Trabalho
CREA 120236123-4

180633

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE
REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

COMPOSIÇÃO DO LDI (LUCRO E DESPESA INDIRETA)

IMPOSTOS E TAXAS	INCIDÊNCIA	% SOBRE CD
IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS		
A – PIS	% DE PV	0,65%
B – COFINS	% DE PV	3,00%
SUB TOTAL		3,65%
IMPOSTO E TAXAS VARIÁVEIS(*)		
D – ISS	% DE PV	2,00%
E – ADMINISTRAÇÃO	% DE CD	4,95%
F – LUCRO OPERACIONAL	% DE CD	9,35%
G – RISCOS	% DE PV	1,25%
H – CUSTOS FINANCEIROS	SELIC / 12 DO (PV – MARGEM)	1,54%
I – MARGEM	% DE PV	2,45%
J – SEGUROS E GARANTIAS	% DE PV	0,81%
SUB TOTAL		22,35%
LDI		26,00%

(*) Imposto e Taxas Variáveis com o Local, Tipo de Obra ou Serviço.
LDI – TOTAL % PIS, COFINS – IN/SRF Nº 306 DE 12/03/2003
PV – Preço de Venda
CD – Custo Direto
E – Administração Central + Administração Local
SELIC - %aa

LOCALIDADE/ ALÍQUOTA ISSQN (CUIABÁ)= 5%
MÃO DE OBRA SOBRE ALÍQUOTA= 40%
ALÍQUOTA PARA CÁLCULO DE BDI = 2%

CNPJ 36.878.791/0001-02 - INS. EST. 131382160
Rua Bela Vista, 371, Bairro: Poção - Cuiabá/MT - CEP 78015-640
e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com - Fone: (65)3623-1006

Walter Joaquim Santana
Eng.º Civil, Sanitarista e de
Segurança do Trabalho
CREA 223812-4

A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE
 REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA

CARGO	SALÁRIO	
	MÊS	HORA
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 8.652,00	R\$ 54,08
ARQUITETO	R\$ 6.800,00	R\$ 42,50
ENCARREGADO DE OBRAS	R\$ 4.000,00	R\$ 25,00
MESTRE DE OBRAS	R\$ 3.500,00	R\$ 21,88
ALMOXARIFE	R\$ 1.300,00	R\$ 8,13
PEDREIRO	R\$ 2.250,00	R\$ 14,06
AUXILIAR DE PEDREIRO	R\$ 1.834,06	R\$ 11,46
CARPINTEIRO	R\$ 2.250,00	R\$ 14,06
ELETRICISTA	R\$ 2.835,60	R\$ 17,72
AUXILIAR DE ELETRICISTA	R\$ 1.702,15	R\$ 10,64
ARMADOR	R\$ 2.250,00	R\$ 14,06
ENCANADOR	R\$ 1.912,70	R\$ 11,95
PINTOR	R\$ 2.250,00	R\$ 14,06
AUXILIAR DE PINTOR	R\$ 1.450,00	R\$ 9,06
VIGIA	R\$ 890,00	R\$ 5,56
SERRALHEIRO	R\$ 2.250,00	R\$ 14,06
AZULEJISTA	R\$ 2.000,00	R\$ 12,50
MONTADOR DE TELHADO	R\$ 1.950,00	R\$ 12,19
VIDRACEIRO	R\$ 2.200,00	R\$ 13,75
FORRISTA	R\$ 2.200,00	R\$ 13,75
CALAFETE	R\$ 1.200,00	R\$ 7,50

RAZÃO SOCIAL: MIKASA ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI EPP C.N.P.J.: 36.878.791/0001-02 ; FONE: (65) 3632-1006

Walter Joaquim Santana

Sócio Proprietário
 RG 245.747 SSPMT
 CPF/MF 352.890.741-04

CNPJ 36.878.791/0001-02 - INS. EST. 131382160
 Rua Bela Vista, 371, Bairro: Poçoão - Cuiabá/MT - CEP 78015-640
 e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com - Fone: (65)3623-1006

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE
REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

LISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

X	Talha
X	Escora
X	Andaime
X	Betoneiras
X	Compactador
X	Nível
X	Prumo
X	Rolo compactador
X	Placa vibratória
X	Graniteira
X	Cortador manual
x	Régua Vibratória
X	Disco Diamantado
X	Serra Circular
X	Serra Tico-Tico
X	Mesa de serra circular completa
X	Máquina de solda
X	Furadeira
X	Brocas
X	Pistola Fixa
X	Perfuratriz
X	Vibrador de imersão
X	Escada
X	Alicate Amperímetro
X	Medidor Aterramento
X	Ponta de Prova
	Caçamba Bota-Fora
X	Caminhão Carroceria / Caçamba
X	Máquina de cortar Ferro

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

X	Capacete
X	Óculos
X	Protetor facial
X	Máscara de Solda
X	Protetor auditivo
X	Luva
X	Calçado/Bota
X	Capa de Chuva
X	Dispositivo trava-queda
X	Cinturão

LISTA DE FERRAMENTAS

X	Martelo
X	Marreta
X	Alicate
X	Alicate de Pressão
X	Chave Inglesa
X	Chave Cano
X	Chave de Fenda
X	Chave L
X	Chave Phillips
X	Jogo de chave combinada
X	Despenadeira
X	Colher de Pedreiro
X	Carrinho de mão
X	Girica

Declaro para a finalidade de participação do Processo Licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** que possuo as ferramentas, as máquinas e os EPI's marcados na lista acima, os quais são imprescindíveis para a boa execução da obra.

Licitante: **RAZÃO SOCIAL: MIKASA ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI EPP C.N.P.J.: 36.878.791/0001-02 ; FONE: (65) 3632-1006**

Walter Joaquim Santana

Sócio Proprietário
 RG 245.747 SSPMT
 CPF/MF 352.890.741-04

CNPJ 36.878.791/0001-02 - INS. EST. 131382160
 Rua Bela Vista, 371, Balro: Poção - Cuiabá/MT - CEP 78015-640
 e-mail: mikasaengenharia@hotmail.com - Fone: (65)3623-1006

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Na data de 22 de Março de dois mil e dezesseis às 09:00 horas, o presidente da Comissão de Licitação, VALDIR PEREIRA SILVA, e membro REINALDO REIS RÉGIS, conforme PORTARIA Nº 001/GP/2016. Publicada em 02/03/2016. O presidente da comissão solicita que os representantes das empresas presentes verifiquem que os envelopes de Propostas de Preços encontram-se lacrados e inviolados. Sendo o que foi constatado pelos representantes das empresas MATERIAL FORTE, AB3 e MIKASA.

Considerando o aviso de resultado de análise técnica publicado no dia 10/03/2016 no diário oficial do tribunal de contas TCE/MT, na qual foi informada a habilitação das empresas: **VANKA CONSTRUTORA LTDA; SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP; AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA; EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO EIRELI EPP; AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** e informado também a inabilitação das empresas: **C. R. G. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Considerando também que após decorrido o prazo recursal não houve a manifestação de nenhuma empresa. Diante das considerações a comissão de licitação da inicio a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

A empresa **VANKA CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 2.013.395,19** (dois milhões, treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

A empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 1.990.627,11** (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos).

A empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 1.941.922,70** (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

A empresa **EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 1.843.442,32** (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

A empresa **MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO EIRELI EPP** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 2.044.663,73** (dois milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

A empresa **AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 1.856.012,01** (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, doze reais e um centavo).

A empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 1.798.057,03** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e três centavos).

A empresa que apresentou a melhor propostas foi **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 1.798.057,03** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e três centavos),

Informamos que o valor para empate ficto é até **R\$ 1.977.862,73**. Estando na situação de empate ficto a empresa **AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou proposta com o valor total de **R\$ 1.856.012,01** (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, doze reais e um centavo).

EMPRESA	VALOR	EMPATE FICTO
Material Forte	R\$ 1.798.057,03	

Equilibrio	R\$ 1.843.442,32	
AB3 EPP	R\$ 1.856.012,01	ATÉ
Aroeira	R\$ 1.941.922,70	R\$ 1.977.862,73
Santa Ines EPP	R\$ 1.990.627,11	
Vanka	R\$ 2.013.395,19	
Mikasa EPP	R\$ 2.044.663,73	

A comissão informa que os envelopes das empresas **C. R. G. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inabilitadas, encontram-se a disposição das mesmas junto ao setor de licitação devidamente lacrados.

O representante da empresa **Equilibrio Engenharia e Construções** faz constar em ata que, a pasta contém 122 páginas numeradas. E que a Empresa Material Forte, não apresentou declaração e relação de disponibilidade de equipamentos. E a Empresa Santa Inês não apresentou a planilha de escala salarial. E a empresa AB3, só apresentou planilha de orçamento e planilha de LDI.

O representante da Empresa **Vanka**, faz constar em ata que a empresa AB3 não apresentou a planilha de escala salarial, relação de materiais, cronograma físico financeiro e a composição de custos está incompleta. A empresa Santa Inês não apresentou a planilha de escala salarial e apresentou um cronograma de execução de obras de 240 dias. A empresa Material Forte não apresentou relação de equipamentos e apresentou um escala salarial não compatível com a composição de custos. A empresa Equilibrio, apresentou um cronograma físico financeiro com 240 dias, sendo que na proposta de preços apresenta 260 dias.

O representante da empresa **Mikasa**, faz constar em ata que a Empresa Material Forte apresentou proposta com validade de 90 dias. As folhas não apresentam o timbre/logomarca da empresa.

Informamos que a sessão será suspensa para análise técnica de todas as propostas. Os licitantes serão informados da continuidade da sessão via e-mail cadastrado na ata de Abertura da sessão..

Considerando o art. 109, § 5º da Lei 8666/93, "Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado".

Nada mais a declarar, encerra-se a presente sessão.

Cuiabá, 22/03/2016.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

REINALDO REIS REGIS
Membro

- 1- SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP
- 2- AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA
- 3- EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
- 4- MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO EIRELI EPP
- 5- AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
- 6- MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
- 7- VANKA CONSTRUTORA LTDA

Eu, Frederico Nunes Antão Santo, 1811^{gr}
representante da Empresa Equilíbrio
Construções e Projetos Ltda. Solicito
uma cópia das proposta das
empresas Motrial Forte e
Santo Inês


Frederico Nunes Antão Santo

22 de março 2016.

CUIABÁ-MT, 23/03/2016


1812

aw

NESTA

A EMPRESA SANTA INES CONSTRUÇÕES
E COMERCIO LTDA. VEM ATRAVES DESTA
SOLICITAR O 1ª COPIA DA COMPOSIÇÃO DE
CUSTO UNITARIO DA EMPRESA. MATERIAL
PORTE LTDA.

REPRESENTANTE DA EMPRESA:
ANTONIO CARLOS A. CHAGAS
RG: 16.68625-0/SSP-AM


SANTA INES Const. Com. LTDA
CNPJ: 05.994.830/0001-03

Of. nº 421/2016/DELC/SMGE

Cuiabá, 23 de março de 2016

SENHOR
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

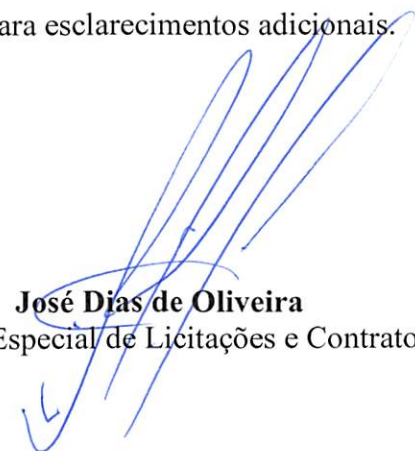
Assunto: Concorrência Pública nº 002/2016

Senhor Secretário,


Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 103.688/2016**, paginado de 01-1808, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB Gracildes de Melo Dantas, para análise de proposta de preços.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


José Dias de Oliveira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão/SMGE

Recobi
23/03/16


Of. nº 421/2016/DELC/SMGE

Cuiabá, 23 de março de 2016

SENHOR
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Concorrência Pública nº 002/2016

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 103.688/2016**, paginado de 01-1808, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB Gracildes de Melo Dantas, para análise de proposta de preços.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



José Dias de Oliveira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão/SMGE

Recebi
23/03/16

ANALISE DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2016.

1815

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA REFORMA
GERAL EMEB GRACILDES DE MELO
DANTAS NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ/MT.

Após análise realizada pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que todas as empresas abaixo citadas têm a Proposta de Preço que atendem as exigências do edital, e estão habilitadas.

- 1 – AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA
- 2 – MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA – EPP
- 3 – VANKA CONSTRUTORA LTDA

Após análise realizada pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que todas as empresas abaixo citadas têm a Proposta de Preço que não atendem as exigências do edital, e estão desabilitadas.

A empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** não apresentou a Declaração de Disponibilidade de Equipamentos que é uma exigência do edital, sendo assim entendemos que a proposta deva ser desclassificada.

A empresa **EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** apresentou um cronograma errado com prazo de 240 dias, prazo este que não condiz com o edital e nem com a própria proposta de preço da empresa, sendo assim entendemos que a proposta deva ser desclassificada.

A empresa **AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA** não apresentou a Escala Salarial, a Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Cronograma que é uma exigência do edital, sendo assim entendemos que a proposta deva ser desclassificada.

Diretoria de Infraestrutura

A empresa **Santa Ines Construções e Comercio LTDA EPP** não apresentou a Escala Salarial que é uma exigência do edital, sendo assim entendemos que a proposta deva ser desclassificada.

Nada mais a declarar.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2016.



Fredericco Reiners Gahyva
Equipe Técnica – SME

AVISO DE REABERTURA	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 103.688/2015)	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto:	Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos
Data da Continuação da Sessão: 06/04/2016	Horário: 10:00 – Fuso Horário da Capital MT
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
Informações	Convocamos as empresas participantes do referido certame para divulgação da análise das propostas de Preços.
 Valdir Pereira Silva Presidente da Comissão	
 José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações	
 Eroaldo de Oliveira Secretário Adjunto de Gestão	
Data da Assinatura: 30/03/2016	



AW

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES
Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 128.866/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

O Município de Cuiabá, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, que foi DESERTA a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016, cujo objeto é Chamamento Público para Credenciamento para a Prestação de Serviços Cartorários Notariais e de Registro por Titular de Cartório situado nesta Capital/MT, com titulação perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, comarca de Cuiabá/MT, para realização de atos notariais constante da Tabela de preços uniforme fixados pela Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, e atender as unidades escolares e entidades descentralizadas vinculadas direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

A Comissão de Licitação informa que conforme o Item 13.2 do Edital, o prazo de vigência deste Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura para o início do Credenciamento.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Eroaldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 30 de março de 2016

AVISO DE REABERTURA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 103.688/2015)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto: Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos

Data da Continuação da Sessão: 06/04/2016 Horário: 10:00 -
Fuso Horário da Capital MT

Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Informações Convocamos as empresas participantes do referido certame para divulgação da análise das propostas de Preços.

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Eroaldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão
Data da Assinatura: 30/03/2016

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129.547/2015)

015/2016

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos, Mobiliários e Materiais Médico Hospitalares), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 18/04/2016 às 10h00min (dez horas) - Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos de Gestão - DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2016

Magda Rossi
Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira
Secretário de Gestão em exercício

Cuiabá/MT, 30 de março de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E - Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2016, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial nº 001/2016, que trata da contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços contínuos de limpeza e conservação predial para o SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, localizado na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, neste município.

Data: 30/03/2016.

Resultado: A empresa IREMAR PILOCELLI - ME, CNPJ 09.449.913/0001-64, vencedora do certame, com o valor total de R\$ 61.950,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Março de 2016.

Sônia Alves Duarte Bueno
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E - Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2016, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de preço nº 008/2016, que trata da futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para manutenção do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Data: 22/03/2016.

Resultado: A empresa RICARDO C. COSTA EIRELI - ME, CNPJ 20.830.599/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 65, 66, 67, 68 do certame, com o valor total de R\$ 6.873,40 (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos); DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ 07.245.458/0001-50, vencedora dos itens 18, 35, 36, 38, 56, 60, 61 e 69 do certame, com o valor total de R\$ 1.522,10 (Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP, CNPJ 11.507.711/0001-73, vencedora do item 39 do certame com o valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);

http://bil.org.br/

Mais informações sobre o certame encontra-se no site:

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Março de 2016.

Sônia Alves Duarte Bueno
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Educação – SME da Prefeitura de Cuiabá/ MT

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ
Prot. DELC/SMGe No. _____
Data: 31/03/16
Horário: 20h00

Concorrência Pública n. 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS DO MELO DANTAS DO MUNICÍPIO E CUIABÁ/MT

Material Forte Incorporadora Ltda., já qualificada nos autos supra, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar as devidas informações acerca da manifestação interposta pelas empresas EQUILIBRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, VANKA E MIKASA, pelos fatos e fundamentos abaixo elencados;

Dos Fatos:

Na data de 22 de março de 2016, deu-se a sessão de abertura da licitação Concorrência Pública n. 02/2016, onde compareceram as empresas, que foram declaradas habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, sendo elas: **Material Forte Incorporadora Ltda., Vanka Construtora Ltda., Santa Inês Construções Ltda EPP, Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda., Equilíbrio Construções e Projetos Ltda., Mikasa engenharia & Comércio EIRELI EPP., AB3 Construtora Imobiliária Comércio e Serviços Ltda. ME.**

Após o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos invólucros, contendo proposta de preços, após a análise das propostas a Comissão de Licitação declarou que a contestante apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.798.057,03 (Um milhão, setecentos e noventa e oito mil, e cinquenta e sete reais e

três centavos), em ato contínuo o presidente da comissão indagou ao representante da empresa **AB3 Construtora Imobiliária Comércio e Serviços Ltda. ME**, se o mesmo cobriria a melhor oferta, ora ofertada pela contestante, o mesmo não se pronunciou, dessa forma presumindo-se então que a mesma não havia interesse em cobrir a supracitada oferta.

Em seguida o representante da empresa **Equilíbrio Construções e Projetos Ltda.**, fez constar em ATA, que a contestante não apresentou declaração em relação de disponibilidade de equipamentos. Tal alegação não procede, haja vista que a contestante atendeu ao item 10.1.6 inerentes a documentações complementares mais especificadamente em seu subitem 10.1.6.1 onde diz que as declarações deveriam constar no envelope de habilitação, e ainda na carta proposta, novamente a contestante reafirma que possui todas as condições para a execução dos serviços.

Constatou-se também que a empresa **Vanka Construtora Ltda**, através de seu representante, informou que a contestante não apresentou a Declaração de equipamentos, bem como a escala salarial não compatível com a composição de custos. Referente à supracitada declaração, já fora justificado no parágrafo anterior, pois a empresa **Equilíbrio Construções e Projetos Ltda.**, fez a mesma alegação, outrora, sobre a constatação da escala salarial, a mesma não encontra guarida, uma vez que a contestante apresentou na escala salarial os valores de acordo com a convenção coletiva do trabalho, porém em atendimento ao edital a planilha foi elaborada com salários baseados na tabela SINAP, conforme dispõe o edital.

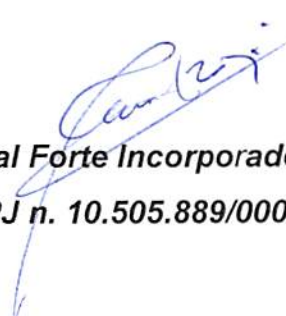
Por fim, a empresa **Mikasa engenharia & Comércio EIRELI EPP**, em sua alegação afirma que a contestante apresentou proposta com validade de 90 dias. Ora, no presente edital da licitação em questão, em seu item 11.2.4, diz que o prazo de eficácia da proposta não poderá **ser inferior a 60 dias**, portanto, não afirmou **que não poderia ser superior a 60 dias**. Desta feita, a supracitada alegação da empresa impugnante não condiz com que o edital expõe, restando, portanto não se dar qualquer credibilidade ao alegado pela mesma, pois observa-se apenas a intenção de tumultuar o presente certame.

Do pedido;

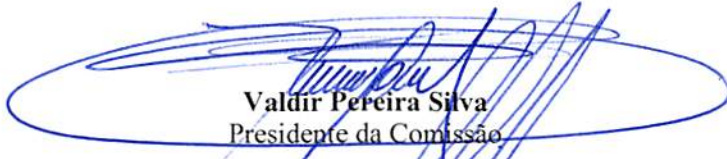


Assim, nestes termos requiro desde já que seja analisado a presente manifestação o e julgado totalmente improcedente as alegações interpostas elas as empresas EQUILIBRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, VANKA E MIKASA.

Nestes termos, peço DEFERIMENTO.

Cuiabá MT, 30 de março de 2016



Material Forte Incorporado Ltda.
CNPJ n. 10.505.889/0001-12

AVISO	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 103.688/2015)	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto:	Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos
Informações	Vem a público Tornar sem efeito o Aviso de Reabertura de sessão agendada para o dia 06/04/2016 às 10:00, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas nº 840 do dia 01 de Abril de 2016 da concorrência Pública nº 002/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.
 Valdir Pereira Silva Presidente da Comissão	
 José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações	
 Eraldo de Oliveira Secretário Adjunto de Gestão	
Data da Assinatura: 04/04/2016	

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016**
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 103.688/2015)**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto : Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos

Considerando a Análise das Propostas de preços efetuado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Informamos abaixo o resultado:

Empresas **CLASSIFICADAS:** 1 – AROEIRA CONSTRUÇÕES E INORPORAÇÃO E VENDAS LTDA

2 – MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA – EPP

3 – VANKA CONSTRUÇÕES LTDA

Empresas **DESCCLASSIFICADAS** – 1 – MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

2 – EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

3 – AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

4 – SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Conforme item 15 do edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para apresentarem recurso, aos demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão



José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações



Eraldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão

Data da Assinatura: 04/04/2016



Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos <licitacoes@cuiaba.mt.gov.br>

CP 02 2016

1 mensagem

1824
gm

Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos <licitacoes@cuiaba.mt.gov.br> 4 de abril de 2016 12:14
Para: atendimento@vanka.com.br, "luiz carlos da silva luiz.silva" <santaines.0503@gmail.com>, fernando.aroeira@terra.com.br, contato@equilibrioengenharia.com, mikasaengenharia@hotmail.com, Leticia Zampieri <contato@ab3autoimovel.com.br>, Edemilson - Material Forte Incorporadora <contratos@materialforte.com.br>, materialfortecba@hotmail.com, CRGconst@crgconst.com.br, Tiago Nunes Tiago <tiagolfn@gmail.com>

Segue aviso de resultado do Julgamento das propostas de preços;

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CNPJ: 03.533.064/0001-46
Tel. (65) 3645-6252

2 anexos

Tornar sem efeito Aviso Continuação Sessão CP 02 2016.doc
308K



Resultado de Análise Propostas CP 02 2016.doc
309K



ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

017/2016.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 017/2016**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina tipo trator de esteira, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **NEWTON C. G. FRANCO & CIA LTDA – ME** com proposta no valor global de **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 05 de abril de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CUIABÁ

AVISO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 103.688/2015)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto: Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos

Informações: A Comissão Permanente de Licitação vem a público Tornar sem efeito o Aviso de Reabertura de sessão agendada para o dia 05/04/2016 às 10:00, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas nº 840 do dia 01 de Abril de 2016 da concorrência Pública nº 002/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Eroaldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão

Data da Assinatura: 04/04/2016

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 103.688/2015)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto : Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos

Considerando a Análise das Propostas de preços efetuado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Informamos abaixo o resultado:

Empresas CLASSIFICADAS: 1 – AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA
2 – MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA – EPP
3 – VANKA CONSTRUÇÕES LTDA

Empresas DESCLASSIFICADAS – 1 – MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
2 – EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
3 – AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
4 – SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Conforme item 15 do edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para apresentarem recurso, aos demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Eroaldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão
Data da Assinatura: 04/04/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2015
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.090/2015)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 022/2015, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para aplicação de lama asfáltica em diversas ruas dos bairros CPA I, CPAII, CPA III, Boa Esperança e Tijucal, visando a melhoria e manutenção do sistema viário no município de Cuiabá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com o Termo de Referência, condições e especificações contidas no Edital e anexos.

LOTE ÚNICO.

Empresa Vencedora: **MARCO CONSTRUTORA LTDA**

VALOR TOTAL DE R\$ 1.679.593,46 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Adjudico e Homologo:

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2015
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.090/2015)

O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Concorrência Pública Nº. 022/2015, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para aplicação de lama asfáltica em diversas ruas dos bairros CPA I, CPAII, CPA III, Boa Esperança e Tijucal, visando a melhoria e manutenção do sistema viário no município de Cuiabá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com o Termo de Referência, condições e especificações contidas no Edital e anexos.

LOTE ÚNICO.

Empresa Vencedora: **MARCO CONSTRUTORA LTDA**

VALOR TOTAL DE R\$ 1.679.593,46 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira
Secretário de Gestão em exercício

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

ATOS

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Reuniram-se aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis às Dezesseis horas, na sala de licitações, no quarto andar do Palácio Alencastro, nesta Capital, a Comissão de Licitação, para comunicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços, efetuado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação Sr. Frederico Reiners Gahyva. Considerando a Análise das Propostas de preços efetuado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Informamos abaixo o resultado:

Empresas **CLASSIFICADAS:** 1 – AROEIRA CONSTRUÇÕES E INORPORAÇÃO E VENDAS LTDA
2 – MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA – EPP
3 – VANKA CONSTRUÇÕES LTDA

Empresas **DESCLASSIFICADAS** – 1 – MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
2 – EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
3 – AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
4 – SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Conforme item 15 do edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação no Diário do Tribunal de Contas do Estado MT, para apresentarem recurso, aos demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Valdir Pereira Silva
Presidente



Reinaldo Reis Regis
Membro Comissão



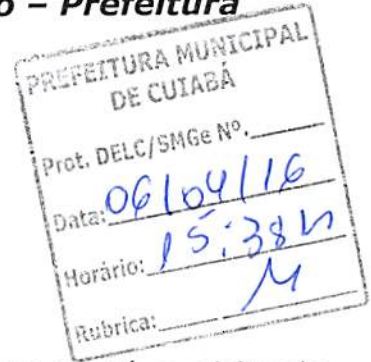
Luciene da Costa Gonçalves
Membro Comissão



MATERIAL FORTE

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 10.505.889/0001-12 INSCR. ESTADUAL: 13.364.491-0

Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Cuiabá



Concorrência Publica – 002/2016

Processo Administrativo n. PG 103.688/2015

Material Forte Incorporadora Ltda, já qualificada nos autos supra, vem mui respeitosamente a presença desta comissão apresentar o presente recurso em face da inabilitação da concorrência 02/2016, com fulcro no item 15 e demais do Edital e do art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93 pelos fatos e fundamentos abaixo elencados apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão da d. Comissão Permanente de Licitação, que, indevidamente, inabilitou a ora Recorrente do procedimento licitatório em epígrafe, conforme se verificará pelas razões de fato e de direito anexas.

Neste sentido, requer se digne V.S.a de apreciar a questão aqui ventilada, acatando o pedido formulado pela ora Requerente, com base nos princípios constitucionais e na legislação vigente.

Outrossim, na remota hipótese de V.S.a mantém a decisão ora requerida, o que se admite apenas "ad argumentandum", requer se digne remeter as razões do recurso a Ilustríssima Autoridade superior.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Cuiabá, 06 de Abril de 2016.

Material Forte Incorporadora Ltda.

CNPJ n. 10.505.889/0001-12

*Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura
Municipal de Cuiabá*

RAZÕES DO RECURSO

I - PRELIMINARMENTE

1.1 – Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública de n.º 002/2016, do tipo Menor Preço, promovida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB Gracildes de Melo Dantas do Município de Cuiabá/MT, sob o regime de empreitada por preço unitário.

1.2 – No dia 29 de Fevereiro de 2016 as 14h30Min, as licitantes procederam a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação, as propostas técnicas e de preço. Na análise dos documentos de habilitação a d. Comissão decidiu por considerar a ora Recorrente inabilitada por supostamente não ter apresentado a Declaração Formal de Equipamentos, nos termos do item 11.2.7 do edital:

11.2.7 – A proposta deverá conter prazo de entrega de serviços, prazo de validade das propostas, valor global das propostas, planilha orçamentário com preço unitário e totais por item, composição de custo unitário dos serviços que compõe a planilha (composição de custo unitário); composição do BDI, composição dos encargos sociais, escala salarial de mão de obra, **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CADA SERVIÇO.**

1.3 - Assim foi a decisão da comissão;

A empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** não apresentou a Declaração de Disponibilidade de Equipamentos que é uma exigência do edital, sendo assim entendemos que a proposta deva ser **desclassificada**

1.4 -A Requerente feito a declaração exigida no Instrumento Convocatório, tendo a **exigência sido cumprida**, no sentido de que a Administração Pública se encontra assegurada, nos termos assim previstos na redação do edital. A licitante apresentou a declaração as fls. 204 do envelope de habilitação, e, as fls. 1.140 da CPL. O fato de tal declaração não ter sido anexado no envelope de proposta, mas no envelope de habilitação não pode ser motivo que dê ensejo à inabilitação de licitante, como bem não o é, nos termos da Lei 8.666/93, conforme se demonstrará a seguir.

1.5 - No entanto, ainda assim a d. Comissão de Licitação resolveu inabilitar *in limine* a ora Recorrente, em decisão que certamente merece ser revista. É que, Data máxima vênia, referida decisão encontra-se eivada de formalismo excessivo, contrariando veladamente os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade. Diante disso é que vem a ora Recorrente contestar mencionada decisão, requerendo sua imediata reforma para fins de possibilidade a continuidade do procedimento licitatório, incluindo suas propostas técnicas e de preço no julgamento da d. Comissão.

II - DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA INABILITAÇÃO

2.1 - Considerando que a ora Recorrente entregou a declaração exigida no Edital em sua documentação, entende-se que, ou bem a d. Comissão de Licitação entende que a ausência de declaração em envelope de proposta constitui motivo para inabilitação, esta hipótese não constitui motivo de inabilitação, como se verá.

2.2 - Como se sabe, o princípio da legalidade, no âmbito da Administração Pública, possui uma amplitude maior do que na iniciativa privada. Enquanto a esta última é permitido fazer ou deixar de fazer qualquer conduta não vedada ou obrigatória por Lei, à Administração

Pública somente pode fazer ou deixar de fazer as condutas previamente determinadas por Lei.

2.3 – Assim, o ato de inabilitar um licitante em procedimento licitatório é ato vinculado. Não admite discricionariedade. A inabilitação somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93. São elas:

2.3.1 – Não apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à **habilitação jurídica**;

2.3.2 – Não apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à **qualificação técnica**;

2.3.3 – Não apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à **qualificação econômica-financeiro**;

2.3.4 – Apresentação ou apresentação irregular dos documentos necessários à comprovação da **regularidade fiscal**;

2.3.5 – Não cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**. Tal entendimento se extrai do Art. 27 da Lei 8.666/93 que, antes do rol taxativo acima transcrito, determina "**Para habilitação** nas licitações, **exigir-se-à** dos interessados, **exclusivamente** (...)

2.4 – O próprio edital em seu item 11.7 expõe:

11.7 – O (a) Presidente de Comissão considerará erros formais de somatório **e outros aspectos que beneficiem a administração pública e não impliquem nulidade do procedimento como sendo exigências formais e conseqüentemente CLASSIFICARÁ A EMPRESA.**

Observa-se que o objeto que supostamente gerou a desclassificação da empresa FOI APRESENTADO sim pela recorrente, **a fls. 204** do envelope, e à **pag. 1.140 da Comissão Permanente de Licitação**, conforme poderá ser observado pelas fotos anexas a este Recurso.



Assim, não há que se falar em desclassificação por **não apresentação de documento exigido em edital.**

III – DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

3.1 – A ausência da declaração de equipamento no envelope de Proposta e sim no envelope de habilitação constitui vício meramente formal, cuja desconsideração não trás, rigorosamente, qualquer prejuízo à Comissão de Licitação, ao certame e às demais licitantes. A habilitação da ora Recorrente, por outro lado, traria benefício à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na qualidade de ente licitante, dada a amplitude da concorrência e maior possibilidade de se realizar uma contratação mais econômica, em benefício do interesse primário.

3.2 – Os nobres membros da Equipe Técnica – SME, na pessoa do Sr Frederico Reiners Gahyva, em sua decisão de desclassificar a empresa Material Forte Incorporação Ltda, gerará prejuízo ao erário público na ordem de **R\$ 143.865,67 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, vez que a proposta apresentada por esta Recorrente é a de "**MENOR PREÇO**", **ferindo assim o Princípio Constitucional da Economicidade ao Erário Público.**

3.3 – Assim esta decisão da comissão de licitação não pode e não deve prosperar tendo em vista sua ilegalidade exposta, ferindo de morte os princípios licitatórios e constitucionais, da isonomia, eficiência, legalidade, economicidade e outros que possam por ventura aparecer nesta exordial. Esta decisão fomenta um exagero formal, o que desde já é repudiado pelos tribunais, gerando assim **um gasto desnecessário para o cumprimento do objetivo** que é fazer a obra dentro das conotações legais, fomentando assim o princípio da eficiência pública, demonstrando o caminho do bom senso e da legalidade.

3.4 – Diante da ausência de prejuízo aos envolvidos no procedimento licitatório em questão, lesar a ora Recorrente em detrimento do próprio interesse público seria um antagonismo. Nesse sentido já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal (STF)

*"Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo **quando da inobservância***

de formalidade legal resulta prejuízo" (MS 22.050-3, T Pleno, Min Moreira Alves, DJ 15.09.95)

*"Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, **não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes**, bem como se o vício apontado **não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitante à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa**, em prestígio ao interesse público, escopo da atividade administrativa." (RO em MS 23.714-1 DF, rel Ministro Sepúlveda Pertence, DJ 13.10.00)*

IV - PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

4.1 - O poder público não é livre para contratar serviços e adquirir produtos de quem quiser, vez que os recursos utilizados para quitar as despesas correspondentes, provém do povo. Assim sendo, o produto arrecadado não pode beneficiar este ou aquele somente. A prática, porém, há muito se distancia do legal e permitido. Empresas existem que se especializam em participar de licitações.

4.2 - Vale esclarecer que os princípios aplicados às licitações públicas espelham os princípios do Direito Administrativo. Dessa forma, ao contratar com particulares, para fornecimento de bens ou prestação de serviços, a administração deve observá-los.

4.3 - De acordo com o artigo 3º, da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório destina-se a garantir o **princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros que sejam correlatos.

4.4 - Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", AO MENCIONAR QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISA SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. Quando o critério utilizado para seleção é o de "menor preço", em que em geral, apenas o aspecto concernente ao valor é observado.

4.5 - A licitação deve ser tratada como instrumento de relação objetiva, impessoal e isonômica entre o poder público e os contratados da área privada.

4.6 - O princípio da economicidade pode reputar-se também como extensão do princípio da moralidade.

4.7 - Significa que os recursos públicos deverão ser administrados segundo regras éticas, com integral respeito à probidade. A ECONOMICIDADE IMPÕE ADOÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS CONVENIENTE E EFICIENTE SOB O PONTO DE VISTA DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. TODA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVE UMA RELAÇÃO SUJEITÁVEL A ENFOQUE DE CUSTO BENEFÍCIO.

4.8 - A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, ou seja, a proposta desta empresa recursante é a de MENOR PREÇO, obedecendo os interesses públicos de ECONOMIA.

4.9 - Ao lado do princípio da economicidade destaca-se o princípio da isonomia, que objetiva conceder igual oportunidade a todos os interessados em contratar com o setor público. Sendo o destino da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, é dever do administrador agir com honestidade ao cuidar da coisa pública, não despendendo, a seu bel prazer, recursos desnecessários.

4.10 - Agindo assim, estará alcançando os princípios da moralidade e da eficiência, este último inserido no texto constitucional pela Emenda 19/98. Furtado (2003, p. 35) destaca a ligação do princípio da isonomia ao princípio da economicidade. O referido autor defende que a busca de maiores vantagens "não autoriza a violação de garantias individuais ou tratamentos mais favorecido a empresa ou particular, em detrimento dos demais interessados em participar do procedimento que irá resultar na celebração do futuro contrato."

V - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO X PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional n.º 004/2009, promovida pela

Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos – VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica”, emitida pelo CREA/CE, inválida, *“pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social”*. Após examinar as contra-razões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a certidão do CREA *“não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial”*. Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitara proponente que *“apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico”*. Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na “18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social” da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, *“há divergências nos dados referentes ao capital*